



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.535, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

**Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos para o Concurso Público para preenchimento de cargos da Secretaria Municipal da Educação.**

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que não houve nenhum indeferimento às inscrições ao Concurso Público nº. 02/2.008, aberto através do Edital nº 15/2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para o Concurso Público nº 02/2.008, aberto através do Edital nº15/2.008, para os cargos de: Agente Escolar, Educador de Desenvolvimento Infantil, Merendeira, Professor III (área de Inglês) e Secretário de Escola.

**Art. 2º -** Ficam os candidatos inscritos, convocados para a realização das provas, no dia 08 de Junho do corrente, nos locais abaixo especificados, munidos do protocolo de inscrição, juntamente com o documento de identidade que originou a inscrição, de caneta esferográfica, de ponta grossa, azul ou preta:

**I - Educador de Desenvolvimento Infantil:**

Local da Prova - EMEF - Dr. João Mendes Júnior  
Endereço: Praça São Paulo, n 60 – Centro  
Horário : 9h00

**II - Professor III – Área de Inglês**

Local da Prova - FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis  
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.200.  
Vila Nova Santana  
Horário : 9h00

**III - Agente Escolar:**

Local da Prova - FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis  
Endereço – Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.200  
Vila Nova Santana  
Horário :9h00

**IV - Merendeira**

Local da Prova - FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis  
Endereço – Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.200  
Horário : 9h00



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N 5535, DE 03 DE JUNHO DE 2.008

**V - Secretário de Escola:**

Local da Prova - UNESP - Universidade Estadual Paulista

Endereço – Avenida Dom Antônio, nº. 2.100

Horário : 9h00

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Junho de 2.008.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Junho de 2.008